



PROCESSO N.º 007/05

PROTOCOLO N.º 8.294.586-5

PARECER N.º 497/05

APROVADO EM 31/08/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO SENAC

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 2987/2004-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC, do Município de Guarapuava que, pelo Presidente do Conselho Regional, solicita autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC, está situado na Rua Padre Chagas, 3899, em Guarapuava é mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

Com base no Parecer n.º 554/01-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho

Habilitação Profissional a que se vincula: Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira nos períodos diurno e noturno.

Regime de Matrícula: única

Carga Horária: 320 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 80(oitenta) dias letivos

máximo de 2(dois) anos

Modalidade de Oferta: presencial.



PROCESSO N° 007/05

4 – Justificativa

“Tendo em vista a exigência legal (Norma Regulamentadora n.º 4, Portaria n.º 3.217/78) de instalar um Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, por parte das empresas; a grande procura pela formação profissional específica e atendendo a real necessidade do mercado, o SENAC preocupou-se em estruturar o Curso de Especialização em Técnico em Enfermagem do Trabalho.

Este curso está estruturado de acordo com a atual legislação educacional LDB n.º 9394/96 e Parecer CNE/CEB n.º 14/2002, que trata sobre a Especialização na Educação Profissional de Nível Técnico, e tem como objetivo central, atender às necessidades profissionais comuns a todo profissional que atua na área de saúde do trabalhador e, especificamente, na ocupação de Técnico em Enfermagem do Trabalho, desenvolvendo o respeito aos valores estéticos, políticos e éticos, de modo a favorecer o diálogo e a interação com os demais profissionais da área e para ampliar sua esfera de atuação.”

5 – Objetivos

“OBJETIVO GERAL

- Especializar Técnicos em Enfermagem no domínio de competências e habilidades para o exercício profissional em Enfermagem do Trabalho, nos Serviços de Saúde Ocupacional das empresas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Propiciar o desenvolvimento de conhecimento sobre a organização do Serviço de Saúde Ocupacional.
- Fornecer conteúdos sobre Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para o desempenho de atividade educativa, visando a prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho.
- Propiciar informações sobre a legislação trabalhista e de Saúde Ocupacional.”

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:

- Elaborar e executar as atividades ambulatoriais de assistência de enfermagem sob a supervisão do enfermeiro.
- Executar programas de saúde.
- Registrar dados estatísticos de acidente e doenças profissionais.
- Prestar primeiros socorros no local de trabalho.
- Participar na realização de estudos epidemiológicos”.

7 – Requisito de Acesso

“Comprovar a conclusão do curso Técnico em Enfermagem e a conclusão do Ensino Médio ou equivalente”.



PROCESSO N° 007/05

8 – Articulação com o Setor Produtivo

“Ao longo do curso estão previstas visitas técnicas, com o objetivo de integrar o aluno ao mercado de trabalho e aprofundar competências que estarão sendo desenvolvidas ao longo do curso.”

9 – Organização Curricular

O curso está estruturado em um único módulo, organizado por disciplinas.

MATRIZ CURRICULAR **Especialização Técnica de Nível Médio** **em Enfermagem do Trabalho**



PROCESSO Nº 007/05

10 – Certificação

“ Ao aluno que concluir com aproveitamento o curso de Especialização em Técnico em Enfermagem do Trabalho e comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, receberá o certificado de Especialização Profissional de Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho, área profissional: Saúde”.

11 – Critérios de Avaliação

“No que tange ao sistema de avaliação da aprendizagem, está será diagnóstica, formativa, recapitulativa e somativa, realizada em função dos objetivos expressos nos planos de cursos, incluindo a observância dos aspectos cognitivos, efetivos, psicomotores e psicossociais do educando, bem como a sua participação ativa no processo educativo, os seus aspectos atitudinais e a capacidade de transferência de conhecimentos em situações cotidianas reais”.

12 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores

“De acordo com os artigos 18 e 19 da Deliberação 02/00, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná,

- o estabelecimento de ensino poderá aproveitar as competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação, adquiridas:

- no Ensino Médio;
- em qualificações profissionais, etapas ou módulos de Nível Técnico concluído em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- em cursos de educação profissional em Nível Básico, no trabalho ou por meios informais, mediante avaliação do aluno;
- em processo formais de certificação”.

13 – Práticas Profissionais

“Para que os conteúdos sejam trabalhados mais dinamicamente, e trazer situações práticas, dependerá muito dos instrutores, porém sugere-se que:

- para os conteúdos que envolvam Engenharia e Segurança do Trabalho poderão ser apresentados os Equipamentos de Proteção Individuais (NR-6), assim, como demonstrar a sua utilização através de simulações (Extintores, Protetores auriculares (de inserção e tipo concha), Óculos de proteção, capacetes, botas com biqueiras de aço, luvas (de látex, de amianto, de couro) ou até mesmo visitas as empresas para conhecerem os mesmos e sua utilizações.

- conteúdos que envolvam legislação, como na NR-5 demonstrar a elaboração de um mapa de risco, preenchimento do novo formulário de CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho). Se for possível, agendar uma visita na Delegacia Regional do Trabalho (Setor específico de Medicina do Trabalho), com o objetivo de conhecer as atribuições do Técnico em Enfermagem do Trabalho.

- em Enfermagem do Trabalho as visitas as empresas serão de grande valia para o conhecimento de realidade de diversos PCMSOs (NR-7). O instrutor poderá trazer diversos formulários que serão utilizados em um Serviço de Saúde Ocupacional de uma empresa. O conteúdo de Primeiros Socorros por si só já é prático.



PROCESSO N° 007/05

- em Saneamento Básico poderá ser realizada uma visita (conhecer uma ETE – Estação de Tratamento de Efluentes) ou trazer convidados (IAP, Secretaria Municipal do Meio Ambiente ou Setor de Saneamento Básico da SESA) para falarem sobre o tratamento de água e esgoto (residencial e industrial) de Curitiba e de suas atribuições”.

14 – Plano de Avaliação do Curso

“O Senac-PR, enquanto Instituição de Educação Profissional, empreende constante processo de avaliação das características e volume das demandas locais e regionais, na área de Saúde, do perfil de suas clientela efetivas e potenciais e da sua própria infra-estrutura e capacidade institucional, a fim de desenvolver pessoas e organizações para o mundo do trabalho.

Sendo assim, empreende constante processo de avaliação de seus recursos didáticos-pedagógicos, tecnológicos, financeiros e humanos, com o objetivo de identificar e adequar aspectos que estimulem e promovam o desenvolvimento e o aprimoramento de competências e habilidades pessoais e profissionais requeridas do profissional da área em questão”.

15 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO

I deste Parecer.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 44 e 45-

CEE.

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 147/04 do NRE de Guarapuava, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Silvana Maria Sasso, Enfermeira (cf. fls. 101 a 110).

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 316/04-DEP/SEED, votamos pela autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional: Saúde, do Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC, credenciado com base no Parecer n.º 554/01-CEE.



PROCESSO N° 007/05

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos.

A instituição:

Deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Diploma de Técnico em Enfermagem, sem o que o Certificado não terá sua regularidade garantida.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 30 de agosto de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 31 de agosto de 2005.



PROCESSO N° 007/05

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC

Município: Guarapuava

Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho

Área Profissional: Saúde

Relação de Docentes

NOME	DISCIPLINA	FORMAÇÃO
Daniela Vigano Zanoti	- Coordenadora do Curso	- Enfermeira
Denise Xavier Messias	- Noções de Epidemiologia; - Legislação do Trabalho; - Noções de Toxicologia; - Higiene e Segurança do Trabalho; - Noções de Ergonomia; - Enfermagem do Trabalho.	- Enfermagem; - Especialização em Enfermagem do Trabalho.
Lígia Carrera	- Organização dos Serviços de Saúde Ocupacional; - Noções de Fisiologia do Trabalho; - Doenças Ocupacionais; - Saneamento do Meio.	- Enfermagem; - Especialização em Enfermagem do Trabalho.